



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.700/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTO RIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1110	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31336	25.000,00
TOTAL DO EXCESSO			25.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA P.A.B. FIXO, AGENTE COMUNITÁRIO, SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILANCIA EM SAUDE			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 24.374-4			
RUBRICA DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
24.18.03.11.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.	31336	25.000,00
TOTAL DO EXCESSO			25.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 06 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal